

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 10/06/2026

Hora: 15:54

Portaria nº 503/2026

**LUCAS MICHELON**, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 10/06/2026, ao servidor **OLMIRO LUIZ TURRA**, matrícula 8362, cargo de Operador Retroescavadeira, padrão 10, nível 3, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.367,91 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 2.236,03 - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (08 avanços de 05% cada=40%) R\$ 894,41 - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Incorporação do adicional de insalubridade 10,62% R\$ 237,47 - Lei Municipal nº 2256 de 2015. Proventos integrais por doença incapacitante prevista em lei = totalidade da última remuneração de R\$ 3.367,91. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 10/06/2026.



**LUCAS MICHELON**

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**